

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

Referência: Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade Solicitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Requisição: Alan Da Conceição Cesar

Mat.: 4302

Telefone/ Ramal: (73) 99195-2625

E-Mail: secretariasaualeal@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Realização de procedimento licitatório visando formalizar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVA E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - ESCOLA INCLUSIVA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL - BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

Cumpra esclarecer inicialmente que a Administração Pública Municipal não possui um imóvel para o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVA E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - ESCOLA INCLUSIVA, faz-se necessário um Processo Administrativo para que seja realizada uma Avaliação do Imóvel, pela nossa Equipe Técnica, a fim de comprovar os valores mensais a serem pagos pela referida locação.

Justifica-se a presente Locação do imóvel dado que o município não possui um outro espaço próprio para o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVA E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - ESCOLA INCLUSIVA, o município necessita alugar um imóvel para atender os munícipes que utilizam os serviços do Departamento.

Para tanto, considerando a necessidade da locação do presente imóvel, visto que o imóvel é o único que atende as necessidades deste Departamento por apresentar as seguintes características: mínimo de 01 Varanda, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01, Banheiro, 01 Área de Serviço. Sendo o atual imóvel o único disponível para alugar que atendeu no momento as necessidades dessa secretaria, pois se trata de um imóvel em bom estado de conservação, bem como a localização do imóvel. Por fim, o endereço do imóvel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA PRES. MÉDICI, S/N - CENTRO- CEP: 45675-000 – AURELINO LEAL/BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

é próximo a onde funcionava anteriormente, sendo de conhecimento de toda a população o endereço do Departamento, e, ainda, que a transferência para outro local causaria um grande transtorno e custo desnecessário para Administração.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Características: 04 quartos em média, banheiros, cozinha, e 126,00m² de construção, Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Nº	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade
01	01 Varanda, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01, Banheiro, 01 Área de Serviço.	Und	01

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0205 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE	020502 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE	2049 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1550000000000 - Transferência do Salário Educação

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

São indicados os servidores abaixo como **Gestores dos Contratos**:

Gestor Titular dos Contratos: Litana Terezinha Almeida Moreno

Matrícula: 2524

Gestor Substituto dos Contratos: Alan Da Conceição Cesar

Matrícula: 4302

São indicados os servidores abaixo como **Fiscais dos Contratos**:

Fiscal Titular dos Contratos: Patrícia Meireles Bahia

Matrícula: 4152

Fiscal Substituto dos Contratos: Ávila De Santana Brito Dos Santos

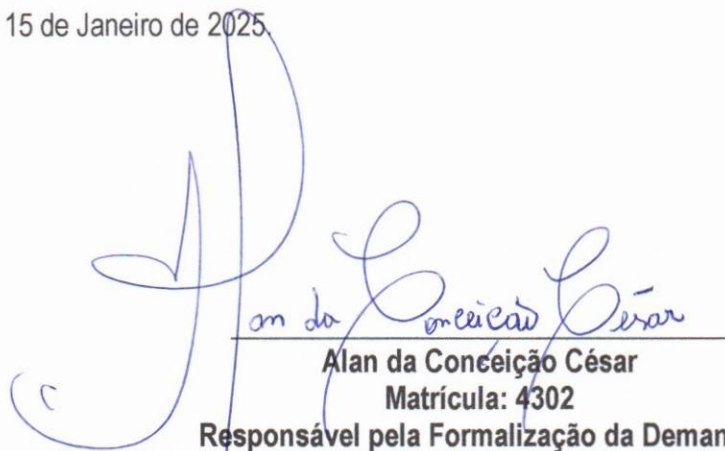
Matrícula: 4144

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e havendo concordância encaminhamento à Supervisão de Licitações e Compras, para os demais procedimentos relativos à contratação.

Considerando a faculdade prevista no inciso I, do art. 10 do Decreto Municipal nº. 014/2024 e considerando, ainda, a ausência de complexidade do objeto que se pretende contratar, sugere-se o prosseguimento do processo sem a necessidade de apresentação dos Estudos Preliminares.

Aurelino Leal BA, 15 de Janeiro de 2025.



Alan da Conceição César
Matrícula: 4302
Responsável pela Formalização da Demanda

7. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.



Alessandro Alexandrino Santos
Secretário Municipal de Educação